



**MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ nº 05.149.117/0001-55

**LEI N°808, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapé-Açu, após análise e votação, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente deste Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 191.160,00 (Cento e noventa e um mil, cento e sessenta reais), destinados a custear despesas de acordo com a seguinte Unidade Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0811 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

12.306.0251.2.129	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	191.160,00
Fonte:	15200000	
	<b>TOTAL</b>	<b>191.160,00</b>

**Total do Fundo Municipal de Educação: R\$ 191.160,00**



**MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ nº 05.149.117/0001-55

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Crédito ocorrerão à conta da ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por Dotação Orçamentária própria, no Orçamento vigente do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo o Exercício Financeiro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu/PA, em 02 de dezembro de 2019.

**Nivaldo Silvio Costa Ferreira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**